

ANEXO 02

MODELO DE PROJETO

Solicitação de Recursos do FIA – Entidade/Prefeitura

1 – IDENTIFICAÇÃO

Município:

População total:

População de crianças e adolescentes:

1.1 – Dados Cadastrais do Proponente

Proponente: (Prefeitura ou entidade)		CNPJ
Endereço :		CEP
Telefone ()	Fax ()	E-mail :
Responsável:	CPF	Função:
Conta Corrente:	Banco	Agência:

1.2. Valor do Projeto / Programa (valor extenso):

Total Geral (Valor FIA+ Contrapartida)_____
(FIA) R\$_____
Contrapartida R\$ _____

1.3 - Nome do Programa/Projeto:

2 – CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 2º DA DELIBERAÇÃO CEDCA 15/2005.

2.1 – PROTEÇÃO ESPECIAL

- I - Programas de **Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade**.
- II – Programas de Convivência familiar e comunitária
- III - Programas de prevenção , incluindo atendimento médico (ambulatorial e hospitalar), jurídico e psicossocial às crianças e adolescentes **vítimas de maus-tratos, abuso e exploração sexual** e suas famílias, apoiados na rede de Saúde, Educação e Assistência Social;
- IV - Programas de prevenção e atendimento às **crianças e adolescentes com dependência de substâncias psicoativas, em medida de proteção**, apoiados na rede de Saúde.
- V- Programas municipais de **orientação psicossociofamiliar** de crianças e adolescentes em situação de risco;
- VI- Programas municipais voltados à **crianças e adolescentes em situação de rua**.

2.2 - PROTEÇÃO SOCIAL

- atividades de esporte, cultura, lazer e protagonismo juvenil
- iniciação e formação socioprofissional;
- associação, organização e protagonismo juvenil

3 – BREVE DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição sucinta da realidade):

3.1 – Problemas: (situações e indicadores sociais da realidade local que se pretende enfrentar e modificar com o projeto. Ex: número de crianças/adolescentes em situação de exploração sexual, em situação de rua, vítimas de violência física, etc...)

3.2 – Oportunidades: (possibilidades/recursos que se apresentam na realidade local para a potencializar as ações do projeto. Ex: aprovação do Plano Municipal de enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes; rede sócioassistencial articulada com a rede de saúde e educação no trabalho com famílias; atuação efetiva dos conselhos tutelares, dos direitos da criança e do adolescente e do Ministério Público no combate ao trabalho infantil; etc...)

4 - PÚBLICO:

(Quantidade e caracterização das crianças/adolescentes a serem atendidas. Ex: 10 crianças órfãs; ou abandonadas; 20 adolescentes exploradas sexualmente, 15 adolescentes em liberdade assistida; 20 crianças exploradas no trabalho infantil, etc...)

4.1- DESCREVER DE FORMA DETALHADA AS AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM AS FAMÍLIAS

5 - OBJETIVOS

(resultados esperados/ o que se pretende alcançar com o projeto; qual o impacto que o projeto pode causar na realidade. Ex: diminuição do número de crianças abrigadas no município; redução da presença de crianças em situação de rua, etc...):

6 – ATIVIDADES/ AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CRIANÇA E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RECURSO FIA)

Atividades	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês	mês

7 – AVALIAÇÃO DO PROJETO: (apontar formas de monitoramento e avaliação do projeto)

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

8.1 – Recursos do FIA

Descrição dos itens	Valor Total (R\$)
Obras (construções, ampliações, melhorias, incluir documentos de arquitetura e engenharia pertinentes – consultar Escritório Regional para verificar documentos específicos e exigência de órgãos competentes bem como Seguir planilha orçamentária do DECOM, conforme site www.pr.gov.br/seop)	
Material de consumo	
Equipamentos (exceto veículo)	
Bolsa auxílio para atividades fim (programa de acolhimento familiar)	
Prestação de serviços de terceiros (pessoa jurídica)	
Material e serviço de divulgação	
Transporte e hospedagem nos casos de capacitação e pesquisa	
Pessoal	
TOTAL	

8.2 Contrapartida do proponente

Descrição dos itens	Valor Total (R\$)
Obras (construções, ampliações, melhorias, incluir documentos de arquitetura e engenharia pertinentes – consultar Escritório Regional para verificar documentos específicos e exigência de órgãos competentes bem como Seguir planilha orçamentária do DECOM, conforme site www.pr.gov.br/seop)	
Material de consumo	
Equipamentos (exceto veículo)	
Bolsa auxílio para atividades fim (programa de acolhimento familiar)	
Prestação de serviços de terceiros	
Material e serviço de divulgação	
Transporte e hospedagem nos casos de capacitação e pesquisa	
Pessoal	
TOTAL	

Local/Data e Assinatura

Atenção:

- O Plano de Aplicação deve ser apresentado conforme modelo acima em folha distinta, ou seja separado do projeto social, em papel timbrado do proponente, com indicação dos valores da contrapartida (no mínimo 20%) **devidamente assinado pelo representante legal (entidade ou prefeitura, conforme o caso)**
- Anexar planilha detalhada descrevendo os itens e seus valores, inclusive separando o que será adquirido com os recursos do FIA (conforme o valor solicitado pelo proponente), apresentar também itens e seus respectivos valores em relação ao que será adquirido/solicitado na contra partida do proponente.
- No caso de obras, ampliações ou melhorias deverão anexar documentação e planilha padrão do DECOM.
- Os equipamentos, mobiliários e insumos adquiridos com recursos do FIA poderão ser recolhidos pelo CEDCA e direcionados a outros programas e entidades, no caso de descontinuidade das ações previstas pelo proponente.

ANEXO 03

DOCUMENTAÇÃO

3.1 Documentação a ser anexado quando a solicitação for para Entidades :

- **Atenção: A aprovação do projeto está condicionado a análise e parecer da Câmara do FIA/CEDCA, bem como, apresentação da documentação abaixo relacionado, que deverá ser encaminhada juntamente com o projeto.:**

Documento
1. O proponente solicitará os recursos através de Ofício dirigido ao Presidente do CEDCA, Sra. Thelma Alves de Oliveira , constando o valor da solicitação, bem como o da contrapartida da entidade.
2. Apresentação do Projeto social, Plano de aplicação (preenchido em papel timbrado do proponente) com indicação do valor da contrapartida e devidamente assinado pelo representante legal da entidade (Presidente e/ou Diretor), anexando orçamento detalhado dos itens a serem adquiridos e prestação de serviços (quando for o caso) conforme modelo da deliberação do CEDCA.
3. Estatuto devidamente registrado em cartório (cópia autenticada)
4. Ata da eleição da atual diretoria (cópia autenticada)
5. Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (atualizado) pode ser retirado via internet no site www.receita.fazenda.gov.br
6. Cópia legível da cédula de identidade e CPF do representante legal
7. Prova de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
8. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS (pode ser retirado via internet no site da Caixa Econômica Federal – www.caixa.gov.br
9. *Certidão Negativa de Débito –CND junto ao INSS – pode ser retirado via internet no site www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtm
10. Cópia da Lei de Utilidade Pública (Estadual ou Municipal)
11. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atualizada.
12. Declaração de ausência de recursos próprios suficientes à sua manutenção
13. Cópia da ata (digitada ou datilografada) da reunião do CMDCA, constatando aprovação para a proposta de aplicação dos recursos do FIA, com assinaturas originais dos participantes, nome completo, CPF e RG.
14. Comprovação da inscrição do programa junto ao CMDCA (quando a solicitação for para programas já existentes, sendo eles governamentais ou não). Art. 90, Parágrafo Único do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
15. Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia com parecer do DECOM, quando se tratar de obras.
16. Apresentação de certidão de instalação, uso e alimentação do sistema SIPIA, no Conselho Tutelar, emitida pelo IASP
17. Relatório do SIPIA comprovando a existência do público destinatário do projeto.
18. Posicionamento Técnico do Escritório Regional

Observação: A entidade que apresentar Certificado de Registro de Entidades de fins Filantrópicos e o Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, está isenta de apresentar Certidão Negativa de débito – CND.

*A Constituição Federal em seu Art. 195, § 7º, estabelece: “São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei”.

DOCUMENTAÇÃO

3.2 Documentação a ser anexado quando a solicitação for para Prefeituras :

Atenção: A aprovação do projeto está condicionado a análise e parecer da Câmara do FIA/CEDCA, bem como, apresentação da documentação abaixo relacionado, que deverá ser encaminhada juntamente com o projeto.:

Documento
1. O proponente solicitará os recursos através de Ofício dirigido ao Presidente do CEDCA, Sra. Thelma Alves de Oliveira , constando o valor da solicitação, bem como o da contrapartida do Solicitante.
2. Apresentação do Projeto social, Plano de aplicação dos recursos (preenchido em papel timbrado do proponente), com indicação do valor da contrapartida, devidamente assinado pelo prefeito, anexando orçamento detalhado dos itens a serem adquiridos e prestação de serviços (quando for o caso) conforme modelo da deliberação do CEDCA.
3. Cópia do ato de nomeação do responsável pela Instituição proponente.
4. Cópia legível da cédula de identidade e CPF do representante legal.
5. Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (atualizado).
6. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS (pode ser retirado via internet no site da Caixa Econômica Federal. www.caixa.gov.br).
7. Certidão Negativa de Débito –CND junto ao INSS – pode ser retirado via internet no site www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtm .
8. Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, atualizada.
9. Certidão Negativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA de Transferência Voluntárias certificando : a) que em nome do Município não consta existência de débitos; b) O Município encaminhou ao Poder Executivo Estadual a prestação de contas do exercício anterior.
10. Declaração do proponente de que : a) As pessoas que serão contratadas com recurso do Convênio não são servidores públicos ativos ou inativos e pensionista; b) Cumpre com os limites constitucionais relativos à educação e à saúde; c) Observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em restos a pagar e de despesa total de pessoal; d) Existência de dotação orçamentária específica da Contrapartida. (Lei de responsabilidade fiscal).
11. Cópia da ata (digitada ou datilografada) de reunião do CMDCA, constando a aprovação dos projetos a serem financiados com recursos do FIA, com nome completo e assinaturas originais dos conselheiros.
12. Declaração do Ministério Público que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente encontra-se em efetivo e regular funcionamento.
13. Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia com parecer do DECOM, quando se tratar de obras.
14. Posicionamento Técnico do Escritório Regional.
15. Apresentação dos documentos de arquitetura e engenharia com parecer do DECOM, quando se tratar de obras.
16. Relatório do SIPIA comprovando a existência do público destinatário do projeto.
17. Apresentação de certidão de instalação, uso e alimentação do sistema SIPIA, no Conselho Tutelar, emitida pelo IASP.

ANEXO 04

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO (preenchimento pelo proponente, após a execução do projeto)

Município:

Nome da instituição (governamental ou não governamental) :				CNPJ			
Responsável:		CPF		Função:			
Programa/ Projeto:							
Descrição das atividades:							
Identificação do Convênio:							
ATIVIDADES/ AÇÕES REALIZADAS	Sim	Não	Parcial	RESULTADOS ALCANÇADOS	Sim	Não	Parcial

Justificativa (em caso de atividades/ ações não realizadas, ou parcialmente realizadas).

Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(local/ data, nome e assinatura do Presidente)

